



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 10/2026 - PROGEP (11.76)

Nº do Protocolo: 23073.029675/2026-20

Belém-PA, 22 de abril de 2026.

Às(Aos) servidoras(es) Técnico-Administrativas(os) em Educação da UFPA

Assunto: Orientações sobre a instituição do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE).

1. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (Progep) vem, por meio deste documento, prestar orientações preliminares a respeito da publicação da Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026, que promoveu alterações na Lei nº 11.091/2005 e instituiu, no âmbito da carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE).
2. O referido instituto consiste em mecanismo de valorização das trajetórias profissionais, mediante o reconhecimento de saberes, habilidades e competências adquiridos ao longo da atuação funcional, inclusive em contextos não formais, nos termos da legislação vigente.
3. Esclarece-se, contudo, que a efetiva implementação do RSC-PCCTAE **depende de regulamentação por meio de decreto do Poder Executivo Federal**. Nesse momento, a minuta de regulamentação encontra-se em tramitação no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), devendo, posteriormente, ser submetida à apreciação da Casa Civil da Presidência da República, podendo ainda sofrer ajustes no curso desse processo.
4. Considerando esse cenário, a Progep já vem adotando providências internas preparatórias, com a realização de levantamentos preliminares, a organização de informações institucionais, o mapeamento de possíveis fluxos processuais e a análise de diretrizes operacionais, com vistas a viabilizar a futura implementação do RSC-PCCTAE de forma célere, eficiente e juridicamente segura no âmbito da Universidade Federal do Pará.
5. Enquanto não publicada a regulamentação, orienta-se que as(os) servidoras(es) interessadas(os) poderão, desde já, **iniciar a organização e a coleta de documentos já existentes que eventualmente possam ser utilizados para fins de instrução de futuros requerimentos, tais como portarias, certificados e outros registros de atuação profissional**.
6. Nesse sentido, a Progep disponibilizou material orientativo para obtenção de documentos constantes das pastas funcionais mantidas pela Pró-Reitoria, acessível por meio do link: <https://progep.ufpa.br/progep/documentos/busca-documentos-rsc-tae.pdf>.
7. Importa destacar que, neste momento, não é possível indicar de forma precisa os critérios qualitativos exigidos para aceite ou produção dos documentos comprobatórios, tampouco a integralidade dos tipos documentais que serão aceitos para fins de análise em cada caso, uma vez que tais definições dependem da regulamentação federal ainda em elaboração.
8. Adicionalmente, informa-se que a Progep não está, neste momento, recepcionando processos administrativos relativos ao RSC-PCCTAE, considerando a impossibilidade de análise e concessão do referido instituto na ausência do decreto regulamentador.
9. A Progep permanece acompanhando a tramitação da matéria em âmbito federal e divulgará novas orientações tão logo haja a publicação do regulamento e a definição dos procedimentos institucionais aplicáveis. Eventuais orientações complementares poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico progep@ufpa.br.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 22/04/2026 16:38)

ICARO DUARTE PASTANA

PRÓ-REITOR(A) DE DES E GESTÃO DE PESSOAL - TITULAR

PROGEP (11.76)

Matrícula: ###056#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufpa.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2026**, tipo: **OFÍCIO-CIRCULAR**, data de emissão: **22/04/2026** e o código de verificação: **a727fd65dc**